

"Considera de Utilidade Pública e
dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João
de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública o
CENTRO COMUNITÁRIO COELHO DA ROCHA, com sede provisória, sito à Rua Ar
naud Guedes de Amorim, 116 - Sala 109-C, Coelho da Rocha, São João de Me
riti/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 21 de junho de 1994.

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
Prefeito